

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 10 - CONCURSO PÚBLICO DE 1 DE OUTUBRO DE 2013

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de concurso público, para provimento de cargos da Carreira de Servidor Técnico Administrativo em Educação, a ser realizado de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal; Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações; Lei nº 11.091, de 12/01/2005; Lei nº 11.233, de 22/12/2005; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; Lei nº 12.772, de 28/12/2012; bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade e demais regulamentações complementares.

# 1. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E DESCRIÇÃO DO CARGO

1.1. Cargos

CARGO	NÍVEL CLASSIFICAÇÃO	REQUISITOS PARA INGRESSO	N° VAGAS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / INSTRUMENTAÇÃO	D	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo + curso técnico	1
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	D	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo + curso técnico	1

- **1.2. Remuneração inicial:** R\$ 1.912,99. O servidor fará jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e anexo XV da Lei nº 12.772, de 28/12/2012.
- **1.3. Jornada de trabalho**: 40 horas semanais.

# 1.4. Descrição sumária do cargo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / INSTRUMENTAÇÃO - Executar trabalhos técnicos de laboratórios relacionados com a área de atuação, realizando ou orientar coleta, analise e registro de material e substancias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### 2. INSCRIÇÕES

- **2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **2.2.** Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **2.3.** O documento de identidade indicado no momento da inscrição deverá atender ao estabelecido no subitem 3.2.3.
- **2.4.** As inscrições serão realizadas das 09h do dia **17/10/2013** até às 23h59min do dia **31/10/2013**, considerado o horário de Brasília-DF, exclusivamente pela Internet, no sítio eletrônico www.progep.furg.br.
- **2.5.** A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais).
- 2.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 01/11/2013, pagável em toda a rede bancária.
- 2.8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

# 2.9. Procedimentos para a inscrição

- 2.9.1. Preencher e enviar, por meio eletrônico, a ficha de inscrição, seguindo as orientações citadas neste edital e no aplicativo para a realização da inscrição.
- 2.9.2. Gerar e imprimir o boleto.

# 2.10. Isenção da taxa de inscrição

- 2.10.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 2.10.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante requerimento, que estará disponível no sítio eletrônico <a href="www.progep.furg.br">www.progep.furg.br</a> no momento do preenchimento da ficha de inscrição.
- 2.10.3. O requerimento deverá ser impresso e entregue no período de **17 a 18/10/2013,** no horário de expediente da Divisão de Protocolo Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, telefone 3233-6696.

- 2.10.4. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.10.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 2.10.6. A listagem dos requerimentos deferidos e/ou indeferidos será divulgada no sítio eletrônico www.progep.furg.br até o dia 25/10/2013.
- 2.10.7. Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico <u>www.progep.furg.br</u> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.10.8. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no subitem 2.7.
- 2.10.9. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido que não efetuar o pagamento, na forma do subitem 2.7, não terá sua inscrição homologada.

#### 2.11. Procedimentos para a solicitação de atendimento especial

- 2.11.1. O candidato que necessitar de algum tipo de atendimento ou condição especial para a realização da prova teórica deverá requerer por escrito pelo formulário específico para tal, disponível em <a href="www.progep.furg.br">www.progep.furg.br</a>, que deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiro, acompanhado da cópia simples do documento de identidade pessoal, no horário de expediente, junto à Divisão de Protocolo Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, telefone 3233-6696, no período de inscrições, ou enviados por meio de SEDEX, postados no mesmo período, para: FURG PROGEP, Concurso Público para (citar o cargo), Av. Itália, Km 8, Rio Grande RS, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições especiais.
- 2.11.2. A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.11.3. O não atendimento ao subitem 2.11.1, dispensa a FURG do provimento de condições especiais.
- 2.11.4. A listagem dos requerimentos deferidos e/ou indeferidos será divulgada no sítio eletrônico <a href="https://www.progep.furg.br">www.progep.furg.br</a>, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

#### 2.12. Homologação das inscrições

- 2.12.1. A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP) divulgará, a partir de **11/11/2013**, no sítio eletrônico <a href="www.progep.furg.br">www.progep.furg.br</a> a lista de inscrições homologadas.
- 2.12.2. O candidato que não tiver sua inscrição homologada não poderá realizar a prova.

# 3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

## 3.1. Provas

- 3.1.1. A prova teórica está prevista para ser realizada em **01/12/2013**, sendo que a confirmação da data, horário e local será divulgada a partir de **19/11/2013**. As informações sobre a data, horário e local para a entrega do currículo documentado serão divulgadas quando da publicação do resultado da prova teórica.
- 3.1.2. Modalidade, peso, número de questões, classificação, ponto de corte, conteúdo programático, bibliografia e critérios para a análise de títulos constam do ANEXO a este Edital.

## 3.2. Condições gerais

- 3.2.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova teórica, munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul escuro.
- 3.2.2. Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato ao local da prova após o fechamento dos portões.
- 3.2.3. Somente será admitido na sala de prova, o candidato que estiver com sua inscrição homologada e portando documento original oficial de identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; cédula de identidade para estrangeiros emitida pelo Departamento de Polícia Federal; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade). Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 3.2.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.

# 3.3. Condições específicas para realização da prova teórica

- 3.3.1. Em hipótese alguma, os candidatos poderão prestar prova fora da data, do horário e do local prédeterminado.
- 3.3.2. É vedado o ingresso de candidatos em local de prova portando arma de gualquer natureza.
- 3.3.3. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público nos prédios e/ou salas de aplicação da prova.

- 3.3.4. Depois de identificados e instalados em sala de prova, os candidatos não poderão consultar qualquer material de estudo enquanto aguardam o horário de início da prova.
- 3.3.5. Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos relativos ao concurso público.
- 3.3.6. O horário de início da prova será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração total estabelecido.
- 3.3.7. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos.
- 3.3.8. Os candidatos poderão ausentar-se do recinto de prova, somente depois de decorrido 60 minutos do início das mesmas.
- 3.3.9. Ao terminarem a prova, os candidatos entregarão, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, seu cartão resposta devidamente assinado, podendo levar consigo o caderno de questões.
- 3.3.10. Ao final da prova deverão permanecer no mínimo dois candidatos na sala de prova. Por isso, o penúltimo candidato deverá aguardar o último finalizar a prova para poder se retirar da sala.
- 3.3.11. A correção da prova será realizada por processamento eletrônico, portanto, serão consideradas somente as respostas registradas adequadamente no cartão resposta.
- 3.3.12. Somente serão permitidos assinalamentos, no cartão resposta, feitos com caneta esferográfica com tinta preta ou azul escuro e não haverá substituição do cartão resposta, por qualquer erro cometido pelo candidato.
- 3.3.13. O candidato não deverá danificar de qualquer forma o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento da leitura ótica.
- 3.3.14. Não será computada como correta, pelo processo de leitura ótica, a questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura ou assinalada a lápis.

#### 3.4. Duração da Prova Teórica

A prova teórica terá duração de até 02 (duas) horas.

#### 3.5. Gabarito da Prova Teórica

O gabarito da prova teórica será divulgado no sítio eletrônico <u>www.progep.furg.br</u>, em até 48 horas após sua aplicação.

#### 3.6. Resultados

- 3.6.1. O resultado da prova teórica, será divulgado no sítio eletrônico <u>www.progep.furg.br</u>, onde constará a lista de classificados em ordem alfabética com os pontos obtidos, data, horário, local e condições específicas para a próxima fase.
- 3.6.2. Somente será divulgada a listagem dos candidatos classificados dentro do quantitativo estabelecido em cada fase no Anexo deste Edital.
- 3.6.3. No caso de igualdade no resultado final entre candidatos, os critérios de desempate serão, pela ordem: tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; maior nota na prova teórica; maior nota na prova de títulos e candidato com a maior idade.
- 3.6.4. Os demais resultados serão divulgados no sítio eletrônico www.progep.furg.br.

# 4. DOS RECURSOS

#### 4.1. Interposição

- 4.1.1. O candidato poderá interpor recurso, dispondo de até 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição; da homologação das inscrições; do gabarito da prova teórica e do resultado de cada fase do concurso, formalizando processo em formulário específico, na Divisão de Protocolo Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, telefone 3233-6696, em horário de expediente. O formulário para recurso estará disponível em link específico junto a esse edital, no sítio eletrônico <a href="https://www.progep.furg.br">www.progep.furg.br</a>.
- 4.1.2. O pedido, dirigido à Banca Examinadora, deverá ser assinado e fundamentado, com as razões da divergência.
- 4.1.3. Para o recurso contra as questões de provas, o candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, indicando com precisão a questão a ser revisada, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos instruídos com material bibliográfico.
- 4.1.4. Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 4.1.5. Não será aceito recurso por via postal ou fax ou correio eletrônico.
- 4.1.6. O recurso interposto por procurador somente será recebido se acompanhado de procuração específica para este fim, por instrumento público ou particular, acompanhada de fotocópia simples do documento de identidade do outorgante e do outorgado, sem a necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

#### 4.2. Julgamento

- 4.2.1. O candidato será informado do resultado do recurso, **exclusivamente** na Divisão de Protocolo Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, telefone 3233-6696, a partir do quarto dia útil contados do prazo final de interposição do recurso.
- 4.2.2. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do resultado divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
- 4.2.3. Se do julgamento do(s) recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos.

# 5. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- **5.1.** Da classificação: a classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da nota final e o quantitativo estabelecido no Anexo deste Edital.
- **5.2.** Da homologação: o resultado final do concurso será homologado por Edital publicado no Diário Oficial da União onde constará a classificação e a nota final dos candidatos classificados.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

# 6.1. Composição da Banca Examinadora

A composição da Banca Examinadora será divulgada, no sítio eletrônico <a href="www.progep.furg.br">www.progep.furg.br</a>, podendo o candidato impugnar qualquer um de seus membros, fundamentadamente, até o final do prazo das inscrições, formalizando processo na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, em horário de expediente.

#### 6.2. Exclusão do concurso

Será excluído do concurso, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas, comissão central ou candidato participante do processo;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- e) não entregar o cartão resposta ao final da prova teórica;
- f) retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização;
- g) deixar de participar de qualquer das fases do concurso público;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e cartão resposta;
- i) não atender às determinações regulamentares da PROGEP.

#### 6.3. Da aprovação e nomeação

- 6.3.1. A aprovação no concurso público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso.
- 6.3.2. A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas (Lei 8.112/1990) para quaisquer das unidades e Campi da FURG
- 6.3.3. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades da FURG, sendo observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos e empregos públicos.
- 6.3.4. Os documentos referentes aos requisitos para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo. Os candidatos nomeados deverão comprovar, o registro no Conselho competente, bem como estar quite com as exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional.
- 6.3.5. O candidato nomeado será submetido ao exame de saúde admissional que o avalie como apto para o cargo.
- 6.3.6. O candidato deverá manter atualizados os dados cadastrais da ficha de inscrição, enquanto o concurso público estiver em validade, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.
- 6.3.7. A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

# 6.4. Do prazo de validade

O prazo de validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Administração da Universidade.

# 6.5. Outros critérios

- 6.5.1. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos ao desempenho de candidatos reprovados.
- 6.5.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <a href="https://www.progep.furg.br">www.progep.furg.br</a>, na ficha de inscrição, no caderno de provas, no cartão resposta e demais expedientes pertinentes.
- 6.5.3. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico www.progep.furg.br.
- 6.5.4. A FURG poderá revogar, parcial ou totalmente, este concurso por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidade.
- 6.5.5. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROGEP.

# CLAUDIO PAZ DE LIMA Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

#### **ANEXO**

# **PROVAS**

# TÉCNICO DE LABORATÓRIO / INSTRUMENTAÇÃO - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

1ª fase - Prova Teórica: de caráter eliminatório, com peso 6 (seis), que constará de uma prova objetiva, composta de 25 (vinte e cinco) questões, de conhecimento específico. Cada uma das questões terá cinco alternativas, das quais apenas uma será correta, e valerá 0,4 (quatro décimos de ponto), totalizando 10 (dez) pontos. Somente será admitido, à fase seguinte (da 1ª para a 2ª), o candidato que tiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos e estando classificado até os 5 (cinco) primeiros candidatos aprovados.

Os candidatos não classificados no número máximo de 5 (cinco) ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

2ª fase – Prova de Títulos: de caráter classificatório, com peso 4 (quatro). A análise será realizada conforme a tabela de pontuação de títulos, específica de cada cargo.

Nenhum dos candidatos empatados na última posição de classificação de aprovados, em qualquer uma das fases, será considerado reprovado.

## TÉCNICO DE LABORATÓRIO / INSTRUMENTAÇÃO

# **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Noções gerais de oceanográfico; planejamento e execução de cruzeiros oceanográficos; planejamento e execução de fundeios oceanográficos; noções de amostragem no mar; Instrumentos de medição e coleta em oceanográfia; princípios de estatística; processamento e controle de qualidade de dados oceanográficos; avanços recentes na coleta de dados oceanográficos: veículos rebocados e autônomos.

#### **BIBLIOGRAFIA**

CALAZANZ, D., 2011, **Estudos Oceanográficos: do Instrumental ao Prático**, Editora Textos (Pelotas, RS) 1 ed 462 pp

GARRISON, T., 2010, Fundamentos de Oceanografia, Editora Cengage Learning, 1.ed., 440 pp.

PEREIRA, R. C.; SOARES-GOMES, A., 2009, Biologia Marinha, Editora Interciência, 2.ed., 382 pp.

Capítulo 1: O Ambiente Marinho

Capítulo 16: Mar Profundo

Capítulo 22: A interface terra-mar do Brasil

BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A., 2013, Estatística Básica, Editora Saraiva, 8.ed., 548 pp.

#### CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS

A pontuação de títulos será realizada mediante apresentação de currículo acompanhado de documentação comprobatória, organizada sequencialmente conforme a descrição das tabelas abaixo:

#### a. Formação profissional até o máximo de 2,0 pontos.

# Graduação

- 0,4 ponto por curso de bacharelado na área do concurso, Oceanografia ou qualquer área das Ciências Exatas e da Terra.
- 0,2 ponto por curso de licenciatura na área do concurso, Oceanografia ou qualquer área das

até 0,4 ponto

Ciências Exatas e da Terra.	
- 0,1 ponto por curso de bacharelado fora da área do concurso.	
- 0,1 ponto por curso de licenciatura fora da área do concurso.	
Cursos de aperfeiçoamento	
- 0,05 ponto por curso na área do concurso, Oceanografia ou qualquer área das Ciências	até 0,2 ponto
Exatas e da Terra.	ate 0,2 ponto
- 0,02 ponto por curso fora da área do concurso.	
Cursos de especialização	
- 0,1 ponto por curso na área do concurso, Oceanografia ou qualquer área das Ciências Exatas	até 0,2 ponto
e da Terra.	ate 0,2 ponto
- 0,02 ponto por curso fora da área do concurso.	
Curso de mestrado	
- 0,5 ponto por curso na área do concurso, Oceanografia ou qualquer área das Ciências Exatas	até 0,5 ponto
e da Terra.	ate 0,5 ponto
- 0,05 ponto por curso fora da área do concurso.	
Curso de doutorado	
- 0,7 ponto por curso na área do concurso, Oceanografia ou qualquer área das Ciências Exatas	até 0,7 ponto
e da Terra.	ate 0,7 ponto
- 0,1 ponto por curso fora da área do concurso.	
b. Experiência profissional até o máximo de 6,0 pontos.	
Experiência técnica na área do concurso	atá 2 0 nantas

Experiência técnica na área do concurso - 0,1 ponto por mês completo de atividade como técnico em laboratório na área do concurso.	até 2,0 pontos
<ul> <li>Experiência embarcada</li> <li>- 0,5 ponto por coordenação de cruzeiro oceanográfico como chefe científico embarcado com duração mínima de 10 dias.</li> <li>- 0,2 ponto por participação em cruzeiro oceanográfico com duração mínima de 10 dias.</li> <li>- 0,2 ponto por planejamento e execução de fundeio oceanográfico.</li> </ul>	até 3,0 pontos
<ul> <li>Experiência administrativa</li> <li>0,02 ponto por mês completo de atividade como chefe de laboratório na área do concurso.</li> <li>0,01 ponto por mês completo de atividade como chefe de laboratório fora da área do concurso.</li> </ul>	até 0,5 ponto
Estágios não curriculares na área do concurso - 0,05 ponto por mês completo de atividade.	até 0,5 ponto

c. Atividades relacionadas à área do concurso, até o máximo de 2,0 pontos.

Participação em jornadas, seminários, congressos e similares, nos últimos cinco anos.	
- 0,01 ponto por participação em jornadas, seminários, congressos sem apresentação de	
trabalho técnico-científico, até o máximo de 0,2 ponto.	
- 0,02 ponto por participação em jornadas, seminários, congressos e similares com	
apresentação de trabalho técnico-científico, até o máximo de 0,2 ponto.	até 1,0 ponto
- 0,2 ponto por publicação técnico-científica (exceto resumos).	, ,
- 0,3 ponto por publicação científica em revista de corpo editorial.	
- 0,05 ponto por mês completo de participação com atividade técnica em projeto de pesquisa.	
- 0,05 ponto por mês completo de bolsa de iniciação científica.	
- 0,02 ponto por mês completo de bolsa de trabalho, monitoria ou estágio não remunerado.	
Atividades de extensão.	
- 0,05 ponto por mês completo de participação com atividade técnica em projeto de extensão.	até 0,5 ponto
- 0,02 ponto por mês completo de bolsa de trabalho ou estágio não remunerado em projeto de	, ,
extensão.	
Premiação técnico-científica.	até 0,5 ponto
- 0,05 ponto por prêmio recebido.	, , ,

# TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

# **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Gestão de resíduos em canteiros de obras; segurança do trabalho em canteiro de obras; gestão e fiscalização de contratos de obras públicas; orçamento e medições de obras com base SINAPI; acessibilidade no projeto de edificações; escadas e saídas de emergência no projeto de edificações; sistemas de prevenção contra incêndio; representação de projetos de edificações com ferramentas CAD (versões dos últimos 5 anos); interpretação de projetos, planilha orçamentária e memoriais descritivos; técnicas construtivas.

# **BIBLIOGRAFIA**

ADÃO, Francisco Xavier. Desenho de Concreto Armado. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1980.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12693**: **Sistemas de proteção por extintores de incêndio**. Rio de Janeiro, 2010.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13714: Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate à incêndio**. Rio de Janeiro, 2000.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050**: **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.** Rio de Janeiro, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9077**: Saída de emergência em edifícios. Rio de Janeiro, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Norma Regulamentadora Nº 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.** Disponível em: <a href="http://portal.mte.gov.br/legilacao/normas-regulamentadoras-1.htm">http://portal.mte.gov.br/legilacao/normas-regulamentadoras-1.htm</a> Acesso em 12 de agosto de 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Norma Regulamentadora Nº 6 –Equipamentos de proteção individual.** Disponível em: <a href="http://portal.mte.gov.br/legilacao/normas-regulamentadoras-1.htm">http://portal.mte.gov.br/legilacao/normas-regulamentadoras-1.htm</a> Acesso em 12 de agosto de 2013

BRASIL. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br Acesso em 12 de agosto de 2013.

BRUCK, Nelson. As dicas na edificação. Porto Alegre: D. C. Luzzatto Ed., 1985.

CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE. **Resolução CONAMA 307 de 05 de julho de 2002.** Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.Disponível em: <a href="http://www.mma.gov.br/">http://www.mma.gov.br/</a>. Acesso em 01 de agosto de 2013.

PINTO, Tarcísio de Paulo (org.) - Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil: a experiência do SINDUSCON - SP. Obra Limpa: I & T. SINDUSCON - SP. São Paulo, 2005.

YÁZIGI, Walid – A Técnica de Edificar. 10<sup>a</sup> edição. Editora Pini. São Paulo, 2009.

# CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS

A pontuação de títulos será realizada mediante apresentação de currículo acompanhado de documentação comprobatória, organizada seguencialmente conforme a descrição das tabelas abaixo:

#### a. Formação profissional até o máximo de 2,0 pontos.

Curso Técnico	
- na área do concurso- 0,8 ponto	até 0,8 ponto
- fora da área do concurso – 0,7 ponto	
Graduação	
- na área do concurso – 0,8 ponto	até 0,8 ponto
- fora da área do concurso – 0,7 ponto	·
Especialização	
- na área do concurso – 0,2 ponto	até 0,2 ponto
- fora da área do concurso – 0,1 ponto	
Mestrado	
- na área do concurso – 0,1 ponto	até 0,1 ponto
- fora da área do concurso – 0,05 ponto	
Doutorado	
- na área do concurso – 0,1 ponto	até 0,1 ponto
- fora da área do concurso – 0,05 ponto	

b. Experiência profissional até o máximo de 6,0 pontos.

z. Experiencia prenecional ate e maximo de eje pentee.	
Experiência técnica na área do concurso	até 5,5 ponto
- 0,5 ponto por semestre completo	ate 3,3 porito
Experiência administrativa na área do concurso	até 0,3 ponto
- 0,15 ponto por semestre completo	ate 0,3 porito
Estágios não-curriculares na área do concurso	até 0,2 ponto
- 0,1 ponto por semestre completo	ate 0,2 porito

c. Atividades relacionadas à área do concurso, até o máximo de 2.0 pontos.

c. Attividades relacionadas a area do conediso, até o maximo de 2,0 pontos.		
Participação em jornadas, seminários, cursos, congressos e similares		
- 0,5 ponto por evento como assistente	até 1,5 ponto	
- 1 ponto por evento como apresentador de trabalho		
Atividades de extensão	até 0,25 ponto	
- 0,25 ponto por participação	ate 0,25 ponto	
Premiação técnico-científica	até 0,25 ponto	
- 0,25 ponto por premiação	ate 0,25 porito	